



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
**Administrativo**

**PROCESSO Nº30/2025**

**DISPENSA POR LIMITE Nº27/2025**

**1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:**

Contratação dos serviços dar-se-á pela modalidade licitatória denominada Dispensa por Limite em conformidade com a Lei 14.133/2021 artigo 75 inciso II. Destaca-se que o valor contratado é inferior ao limite estabelecido na Lei 14.133/2021 artigo 75 inciso II, sendo dispensável licitar. Desta maneira, para agilizar o atendimento das necessidades optou-se para aquisição por meio do processo de dispensa, além da vantagem na redução dos custos operacionais associados a agilidade no processo. Considerando que foi escolhido a dispensa por Limite em razão do baixo valor. Será realizada a contratação a partir do menor valor dos orçamentos obtidos junto aos fornecedores e também pela impossibilidade em razão do curto espaço de tempo disponível.

Partindo da necessidade de atendimento aos pacientes odontológicos desta unidade, havendo atualmente três dentistas, e existe duas cadeiras odontológicas as quais uma está com mais desgastes de uso pelo tempo, apresentando falhas no seu sistema e estéticos como rasgos no couro (não sendo higiênico pela necessidade de um ambiente estéril). No momento a unidade está em reformas e as salas odontológicas sofrerão alteração se local para melhor atender as demandas, desta forma será adquirido uma cadeira odontológica, devido a necessidade e pensando na otimização de pagamento de hora de trabalho especializado para a troca de local (instalação na nova sala odontológica). Descrição/modelo enviado via orçamento.

**2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Aquisição de uma cadeira odontológica

**3 - EXECUTOR:**

SURYA DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS S/A

CNPJ 00.814.559/0001-55

**4 - RAZÃO DA ESCOLHA:**

Justifica-se que este objeto é necessário para o atendimento odontológico de pacientes. Considerando que existe um produto semelhante disponível no CinCatarina, porém não acompanha os itens necessários para o seu funcionamento, sendo que as características não atendem as necessidades atuais da unidade de saúde. Levando em consideração também, a necessidade de assistência técnica constante, por ser um produto custoso e de uso diário, em análise com demais consultórios odontológicos, no momento não tem assistente técnico em nossa região que possa dar este suporte por ser uma qualidade inferior e de difícil encontro de peças para sua manutenção, optou-se por adquirir este item fora do CinCatarina.

**5 - PREÇO:**

| Item         | Produto                                                                                                                                                                                                                                 | Quantidade | Unidade | Preço Unit. Máximo | Cotação Máxima |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------------|----------------|
| 1            | CADEIRA ODONTOLOGICA- CONJUNTO SPRINT, ESTOFAMENTO SLIM PRETO 3D, EQUIPO ACOPLADO BI ARTICULADO, REFLETOR LED EVOLUTION, UNIDADE DE AGUA, 01 SUGADOR VENTURI, 01 SUGADOR BV, MOCHO SPRINT, ENCOSTO CABEÇA MULTIARTICULADO, PEDAL MOVEL. | 1          | UNIDADE | R\$20.900,00       | R\$ 20.900,00  |
| Total Geral: |                                                                                                                                                                                                                                         |            |         | R\$20.900,00       | R\$ 20.900,00  |

**6 - JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO:**

Menor valor pela média dos orçamentos recebidos.

|              |               |
|--------------|---------------|
| Orçamento 01 | R\$ 20.900,00 |
| Orçamento 02 | R\$ 23.895,00 |
| Orçamento 03 | R\$ 24.950,00 |

#### **7 - REGULARIDADE COM A SEGURIDADE SOCIAL E AO FGTS:**

a) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (**ou Positiva com Efeitos de Negativa**) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.

c) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos à Justiça do Trabalho, expedida pelo órgão competente.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, expedida pelo órgão competente.

e) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pelo órgão competente.

Nova Itaberaba SC, 02 de julho de 2025.

---

**MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS**  
**DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE**

#### **8 - DESPACHO FINAL**

Conforme com o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº14.133/2021 referente a realização da despesa independente de Licitação e de acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em embasada no Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº14.133/2021 e DECRETO Nº 401/2023 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Nova Itaberaba SC, 02 de julho de 2025.

---

**MARCIANO MAURO PAGLIARINI**  
**Prefeito Municipal**